



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE DIPLOMA QUE PROCEDE À REESTRUTURAÇÃO DO
SETOR DOS RESÍDUOS URBANOS E AO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO
DA EGF - EMPRESA GERAL DO FOMENTO S.A.**

PARECER DO MUNICÍPIO DE MONTIJO

Na sequência do pedido de parecer da ANMP sobre o PROJETO DE DIPLOMA QUE PROCEDE À REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DOS RESÍDUOS URBANOS E AO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF - EMPRESA GERAL DO FOMENTO S.A., vimos apresentar o parecer do Município de Montijo, começando por reiterar a tomada de posição que, em 18 de Março de 2013, aquando da realização da assembleia geral da sociedade gestora do sistema multimunicipal existente na Península de Setúbal - a AMARSUL - os municípios integrantes daquele sistema multimunicipal e acionistas daquela sociedade gestora, legítimos representantes das populações, entenderam subscrever, afirmando a defesa intransigente da manutenção na esfera pública daqueles serviços e da sua gestão que, desde 1976 a 1993, constituíram uma responsabilidade exclusiva da administração local, controlada e assegurada pelos seus órgãos, democraticamente eleitos.

Em 1997, os Municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal e Sesimbra, por deliberação dos seus órgãos representativos - Câmaras e Assembleias Municipais - consentiram que uma parte da gestão e exploração dos seus serviços de gestão de resíduos - a valorização e o tratamento de resíduos sólidos urbanos - fosse assegurada através da criação do atual Sistema Multimunicipal e da sua sociedade gestora, a AMARSUL.

Os sistemas multimunicipais para tratamento dos resíduos sólidos urbanos constituíram um avanço significativo na qualidade ambiental de toda a região metropolitana de Lisboa, resolvendo um passivo ambiental de décadas e criando condições que permitem assegurar um desenvolvimento sustentável.

O Município de Montijo aderiu ao sistema multimunicipal da AMARSUL, com os restantes municípios da Península, num quadro em que o capital social se repartia entre o Estado (51%) e os Municípios (49%). Ao pretender vender a Empresa Geral de Fomento (EGF), detentora desses 51% do capital social público, a um grupo privado, o Governo altera as condições e os pressupostos que estiveram na origem da adesão do nosso Município.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

É fundamental reforçar que os Municípios só consentiram em partilhar aquelas responsabilidades e aderir ao Sistema Multimunicipal, constituindo-se, com a EGF, em titulares das ações da AMARSUL, em condições que foram e são necessárias e determinantes e das quais não abdicam, nomeadamente:

- A sociedade constituir-se com capitais exclusivamente públicos, garantindo a manutenção da natureza pública dos bens que gere;
- Os Municípios exercerem todos os seus direitos legais, de entre os quais o seu direito de voto na gestão das sociedades, com o peso correspondente ao capital que subscreveram;
- Os Municípios intervirem na gestão das sociedades, designando membros para os seus Órgãos Sociais, conforme estipulado no acordo de acionistas celebrado entre os Municípios e a EGF;
- O cumprimento das demais cláusulas aplicáveis, constantes do acordo de acionistas;

O Município de Montijo reitera a posição unanime então tomada na referida Assembleia Geral para a qual remete, vinculando também o seu parecer à posição conjunta dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e que foi aprovada na reunião do Conselho Metropolitano realizada em 05 de Dezembro de 2013 e divulgada através do edital n.º 15/CML/2013.

A EGF desempenha um papel fundamental no apoio à estruturação e definição das políticas de ambiente na área dos resíduos e assume-se como um eixo prioritário na contribuição para o cumprimento das estratégias e metas nacionais e comunitárias para o setor do tratamento e valorização de resíduos, com destaque para o aumento da recolha seletiva de embalagens multimaterial e do desvio de resíduos urbanos biodegradáveis da deposição em aterro.

A EGF, em parceira com os Municípios na gestão através de sistemas multimunicipais, assume um papel de grande impulso no cumprimento dos objetivos estratégicos do denominado Plano Estratégico Sectorial de Gestão de Resíduos Urbanos (PERSU), desenvolvendo esforços que permitem a Portugal atingir indicadores ambientais de excelência na área dos resíduos, onde se destaca a desativação, o encerramento e a recuperação ambiental de centenas de lixeiras no país, a par da construção de infraestruturas adequadas ao tratamento e valorização de RSU.

Acresce que os pactos sociais das empresas criadas no âmbito das parcerias municípios/EGF tinham como princípio que, para decisões de natureza estratégica, o parecer dos Municípios é vinculativo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, o Município de Montijo, exige que não sejam tomadas quaisquer decisões ou medidas que visem a alteração dos pressupostos que estiveram na base da criação do atual sistema multimunicipal e da Amarsul, uma empresa equilibrada e sustentável financeiramente.

E exige que qualquer alteração desses pressupostos deverá ser sujeita às deliberações vinculativas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, tal como sucedeu no processo de adesão.

Face ao exposto, o Município de Montijo entende que a Associação Nacional de Municípios Portugueses deve rejeitar e emitir parecer negativo à Proposta de decreto-lei apresentada e, deste modo, também solicita que a Associação Nacional de Municípios Portugueses considere a tomada de medidas que conduzam à análise da constitucionalidade da legislação, já aprovada ou em processo de aprovação, que possa pôr em causa a autonomia do Poder Local e o respeito pela Constituição da República Portuguesa, na defesa do interesse do serviço público e das populações.

Montijo, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Nuno Ribeiro Canta)